



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL 015/2016
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO
Campus Ouro Branco

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO BRANCO, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, e considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07 de 30/10/2008, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o Campus Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Núcleo de Práticas Gerenciais	Administração	Estar cursando o Curso Bacharelado em Administração e ter sido aprovado nas seguintes disciplinas: Administração Mercadológica I; Gestão de Recursos Humanos I; Administração Financeira I.	06 h/dia	01	IFMG – <i>CAMPUS</i> OURO BRANCO e Núcleo de Práticas Gerenciais

1.1. Cargo: Estagiário de Administração

1.2. Remuneração: O estagiário, em caso de estágio não-obrigatório, receberá os seguintes benefícios:

- 1.2.1. Bolsa de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para carga horária de 30 horas semanais.
- 1.2.2. O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.
- 1.2.3. Será contratado pelo IFMG - Campus Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.
- 1.2.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.
- 1.2.5. Este estágio poderá ser formalizado como estágio obrigatório. Neste caso, conforme Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07/2008, artigo 3º, o estagiário não receberá nenhum benefício relacionado acima (bolsa, auxílio transporte e recesso remunerado).
- 1.2.5.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, informando se o estágio será obrigatório (sem remuneração) ou não-obrigatório (com remuneração), com devida anuência e assinatura do representante da instituição de ensino, no caso o Coordenador do Curso que está matriculado.

1.3. Funções:

- Organizar, arquivar, fazer comunicações e funções administrativas;
- Participar do planejamento, da organização e da realização de eventos;
- Prestar atendimento ao público, assessorias, capacitações e outras atividades e projetos integrantes do Núcleo de Práticas Gerenciais;
- Participar de reuniões sempre que convocado.

2. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão, no período de **22 a 29 de novembro de 2016**, se inscrever no site do IFMG - www.ifmg.edu.br por meio do link "Concursos", e enviar currículo e histórico escolar atualizado no formato PDF para o e-mail nucleopraticasgerenciais@ifmg.edu.br com o assunto: "Processo Seletivo para estagiário de Administração". Não serão aceitas inscrições cujos currículos forem enviados após as **23h55min do dia 29/11/2016**, ainda que o candidato tenha se inscrito no site no prazo estabelecido.

3. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - *Campus* Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

3.2. O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será constituído das fases:

1ª - Análise de Currículos e Históricos (Etapa Eliminatória);

2ª - Dinâmica e/ou Entrevista (Etapa Classificatória).

4.2. A primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

4.3. Os currículos deverão constar:

- Dados para contato e dados pessoais;

- Formação acadêmica;

- Ferramentas na área afim que já domina.

4.3.1. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

4.4. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a entrevista, segunda etapa, a serem realizadas de acordo com o local, data e horário especificados abaixo:

Data e horário: **30/11/2016, às 19 horas.**

Local: IFMG Ouro Branco, Unidade 1.

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos escolares do rendimento escolar e de matrícula, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

- 6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.
- 6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
- 6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 1 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e se dará em função da soma da pontuação obtida na segunda etapa da seleção. A divulgação será feita no site www.ifmg.edu.br, a partir do dia **05/12/2016**.
- 8.2. O IFMG – *Campus* Ouro Branco entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - *Campus* Ouro Branco:
- I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
- 9.2. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
- 9.3. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 9.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ouro Branco do IFMG.

Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2016.


Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____,
CPF nº _____, Identidade nº _____, declaro que
o estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas
Gerais, no Setor: _____
do *Campus* Ouro Branco, será:

- obrigatório;
 não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado **sem ônus** para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

_____, _____ de _____ de 2016.
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO
(se estágio não obrigatório)

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO
(se estágio obrigatório)